EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA/EDUCAÇÃO Nº 001/2026

Sumário

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objeto do Edital
1.2. Regime de Contratação e Vínculo
1.3. Fundamentação Legal
1.4. Compromisso com a Política Municipal de Inclusão

2. DO OBJETO E DO PERFIL DA FUNÇÃO

2.1. Objeto e Finalidade
2.2. Número de Vagas e Carga Horária
2.3. Valor da Bolsa e Vigência
2.4. Atribuições do Profissional de Apoio

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Requisitos Básicos
3.2. Requisito de Formação Específica
3.3. Da Preferência e Classificação (Pontuação)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e Local de Inscrição
4.2. Documentação Necessária

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
5.1. Cronograma
5.2. Análise Curricular e Documental
5.3. Divulgação dos Resultados

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
6.1. Tabela de Classificação e Pontuação (Preferência)
6.1.1. Critério de Habilitação Mínima
6.2. Critério de Desempate

7. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO (BOLSA)

7.1. Convocação
7.2. Prazo e Desistência
7.3. Formalização da Bolsa (Termo de Compromisso)
7.4. Exigência Adicional (Aptidão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Disposições Gerais
8.2. Validade do Edital
8.3. Casos Omissos
8.4. Homologação

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objeto do Edital

O presente Edital tem por objeto estabelecer as normas e os procedimentos para a seleção de **Candidatos(as) a Bolsistas** para atuarem como **Profissionais de Apoio** na Rede Pública Municipal de Ensino de São Bonifácio. A atuação dos profissionais visa garantir o direito à educação inclusiva e promover a acessibilidade plena, o atendimento às especificidades e o desenvolvimento educacional dos(as) estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou altas habilidades/superdotação que necessitem de apoio individualizado.

1.2. Regime de Contratação e Vínculo

A seleção de que trata este Edital não configura vínculo empregatício de natureza celetista (CLT) ou estatutária com o Município de São Bonifácio, nem gera direitos ou vantagens inerentes a esses regimes. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) atuarão na condição de **Bolsistas**, mediante a assinatura de um Termo de Compromisso e farão jus a uma bolsa-auxílio mensal, conforme disposto no Item 2.3 deste Edital.

1.3. Fundamentação Legal

Este Edital é regido pela Lei nº 1541, de 23 de fevereiro de 2022 que cria o Programa Municipal de Bolsas de Trabalho para Estudantes e da outras providências em consonância com o que estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão), e as normativas federais sobre Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

1.4. Compromisso com a Política Municipal de Inclusão

O processo seletivo e a atuação dos Profissionais de Apoio estão em estrita conformidade e subordinação à Diretriz Curricular da Educação Inclusiva do Município de São Bonifácio.

- Em atendimento à referida Diretriz, o processo seletivo estabelece como critério de preferência a classificação de candidatos(as) que sejam estudantes de nível superior, especialmente aqueles(as) que cursam Pedagogia, garantindo um perfil profissional alinhado à área de Educação para o atendimento especializado.
- Os(as) Profissionais de Apoio deverão desempenhar suas funções de acordo com os princípios, objetivos e atribuições detalhadas no Plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e nas orientações contidas na Diretriz Municipal.

- A seleção de Profissionais de Apoio Bolsistas destina-se a suprir necessidades de suporte educacional individualizado que não exijam a figura do Segundo Professor ou de profissional efetivo com habilitação específica.
- Para os casos de maior complexidade, identificados por meio de Estudo de Caso e Plano de Atendimento Individualizado (PAI), o Município garantirá a contratação ou designação de Professor habilitado em Pedagogia, com prioridade àqueles com formação específica em Educação Especial, resguardando a qualidade do serviço e o atendimento mais adequado, conforme a legislação vigente.

2. DO OBJETO E DO PERFIL DA FUNÇÃO

2.1 Objeto e Finalidade

O presente processo seletivo destina-se ao credenciamento de candidatos(as) para preenchimento de vagas para a função de **Profissional de Apoio** – Bolsista, para atuação na Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino de São Bonifácio.

O Profissional de Apoio é o agente educacional responsável por zelar pela segurança e bem-estar do(a) estudante, auxiliar nas atividades de rotina e oferecer o suporte necessário para garantir a plena participação e acessibilidade em todas as atividades escolares e pedagógicas, conforme o Plano de Atendimento Individualizado (PAI).

2.2 Número de Vagas e Carga Horária

O presente Edital destina-se exclusivamente à formação de Cadastro de Reserva (CR) para a função de Profissional de Apoio – Bolsista.

A convocação e a contratação dos candidatos classificados ocorrerão estritamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SME), que será apurada por meio de Estudo de Caso durante a vigência do Edital, podendo ocorrer a qualquer tempo no decorrer do ano letivo.

Carga Horária Semanal

A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno matutino ou vespertino, de segunda a sexta-feira, em conformidade com o calendário escolar.

2.3 Valor da Bolsa e Vigência

- **Valor da Bolsa-Auxílio:** O(A) Profissional de Apoio fará jus ao recebimento de uma bolsa-auxílio mensal no valor de **60% (sessenta por cento) do menor vencimento vigente no município**, conforme a Lei nº 1541, de 23 de fevereiro de 2022 que cria o Programa Municipal de Bolsas de Trabalho para Estudantes.

- A vigência do termo de compromisso estará condicionada e vinculada ao calendário da Rede Municipal de Ensino.

2.4 Atribuições do Profissional de Apoio

As atribuições do Profissional de Apoio são pautadas na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência – LBI) e na **Diretriz Curricular da Educação Inclusiva de São Bonifácio**, compreendendo, mas não se limitando a:

1. **Suporte nas Atividades de Higiene:** Auxiliar o(a) estudante nos cuidados de higiene pessoal, incluindo o uso do banheiro e troca de fraldas, quando necessário.

2. **Apoio na Alimentação:** Oferecer auxílio no momento das refeições, como servir, cortar alimentos e garantir a segurança do(a) estudante, conforme suas necessidades específicas.

3. **Mobilidade e Locomoção:** Acompanhar e auxiliar o(a) estudante em seus deslocamentos dentro e fora do ambiente escolar (pátio, sala de aula, refeitório, banheiros), incluindo o manejo de cadeira de rodas, órteses, próteses ou outros dispositivos de auxílio.

4. **Auxílio Pedagógico e Comportamental:** Prestar o apoio necessário à comunicação, à interação social e ao uso de recursos pedagógicos, seguindo as orientações do(a) professor(a) da sala de aula e da Educação Especial (AEE).

5. **Cuidado e Segurança:** Zelar pela segurança, integridade física e emocional do(a) estudante, prevenindo situações de risco e garantindo que suas necessidades básicas sejam atendidas.

6. **Participação em Reuniões:** Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela escola, visando o aprimoramento da sua atuação em educação inclusiva.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Requisitos Básicos

Para se inscrever e ser habilitado no presente processo seletivo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos no momento da inscrição e da eventual contratação:

1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
2. Ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos na data de assinatura do Termo de Compromisso.
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral.
4. No caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função de Profissional de Apoio.
6. Não ter sido desligado(a) de programas de bolsas ou afastado(a) do serviço público por justa causa ou mediante processo administrativo disciplinar (PAD) nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2 Requisito de Formação Específica

O candidato deve atender ao requisito mínimo de escolaridade e ao critério de formação desejável, conforme disposto abaixo:

- **Formação Desejável (Critério de Preferência):** Estar **cursando Nível Superior em Pedagogia**, em total conformidade com a **Diretriz Curricular da Educação Inclusiva de São Bonifácio**.
- Estar cursando nível superior em outra área de ensino.
- Candidatos matriculados e frequentando o Ensino Técnico pós médio.
- Estar matriculado e cursando Nível Médio (nível mínimo exigido).

3.3 Da Preferência e Classificação (Pontuação)

Em estrito cumprimento à **Diretriz Curricular da Educação Inclusiva de São Bonifácio**, será dada preferência no processo seletivo aos candidatos que comprovem estar **matriculados e frequentando curso de Nível Superior**, com ênfase na área de Pedagogia.

A classificação final do candidato será determinada pela ordem de preferência estabelecida na **Tabela de Pontuação e Classificação** (Item 6.1), com base na fase do curso superior e na área de estudo.

A ordem de prioridade para a classificação será a seguinte:

Ordem de Prioridade	Área de Estudo	Fase do Curso	Comprovação Necessária
1ª Prioridade (Pedagogia)	Curso Superior em **Pedagogia (LP)**	8ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 8ª fase.
2ª Prioridade (Pedagogia)	Curso Superior em **Pedagogia (LP)**	7ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 7ª fase.
3ª Prioridade (Pedagogia)	Curso Superior em **Pedagogia (LP)**	6ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 6ª fase.
4ª Prioridade (Pedagogia)	Curso Superior em **Pedagogia (LP)**	5ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 5ª fase.
5ª Prioridade (Pedagogia)	Curso Superior em **Pedagogia (LP)**	4ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 4ª fase.
6ª Prioridade (Pedagogia)	Curso Superior em **Pedagogia (LP)**	3ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 3ª fase.
7ª Prioridade (Pedagogia)	Curso Superior em **Pedagogia (LP)**	2ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 2ª fase.
8ª Prioridade (Pedagogia)	Curso Superior em **Pedagogia (LP)**	1ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 1ª fase.
9ª Prioridade (Demais Áreas)	Curso Superior em **Demais Áreas**	8ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 8ª fase.
10ª Prioridade (Demais Áreas)	Curso Superior em **Demais Áreas**	7ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 7ª fase.
11ª Prioridade (Demais Áreas)	Curso Superior em **Demais Áreas**	6ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 6ª fase.
12ª Prioridade (Demais Áreas)	Curso Superior em **Demais Áreas**	5ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 5ª fase.
13ª Prioridade (Demais Áreas)	Curso Superior em **Demais Áreas**	4ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 4ª fase.

Ordem de Prioridade	Área de Estudo	Fase do Curso	Comprovação Necessária
14ª Prioridade (Demais Áreas)	Curso Superior em **Demais Áreas**	3ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 3ª fase.
15ª Prioridade (Demais Áreas)	Curso Superior em **Demais Áreas**	2ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 2ª fase.
16ª Prioridade (Demais Áreas)	Curso Superior em **Demais Áreas**	1ª Fase	Comprovante de matrícula e frequência em 1ª fase.
17ª Prioridade (Pós médio)	Cursando Ensino Técnico pós médio	(Não se aplica	Comprovante de matrícula e frequência
18ª Prioridade (Mínimo)	Cursando Nível Médio	(Não se aplica)	Comprovante de matrícula e frequência

Nota: *Esgotadas as possibilidades para estudantes de nível superior em Pedagogia, será dada continuidade à classificação por estudantes de nível superior das Demais Áreas, seguindo a ordem de fase, a estudantes cursando nível técnico Pós Médio e, por fim, classificados os candidatos cursando Nível Médio, conforme disposto na Tabela de Classificação do Item 6.1.*

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período e Local de Inscrição

4.1.1. Período:

As inscrições para o Processo Seletivo de Profissionais de Apoio estarão abertas no período de **(09/01/2026)** a **(22/01/2026)**, no horário das **12:00** às **18:00** horas.

4.1.2. Modalidade e Local:

A inscrição deverá ser realizada de forma **Presencial,** conforme as seguintes orientações:

Presencial

O candidato deverá entregar a documentação listada no item 4.2 em envelope, devidamente identificado com o nome completo e o número deste Edital, no seguinte local:

- **Local:** Prefeitura Municipal de São Bonifácio (recepção)
 Endereço: Avenida 29 de Dezembro Nº 12
 CENTRO – São Bonifácio – SC.

4.2 Documentação Necessária

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia simples, legível e acompanhada dos originais para conferência:

1. Ficha de Inscrição (Modelo Anexo I do Edital) devidamente preenchida e assinada.
2. Documento de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
3. Comprovante de residência atualizado.
4. Comprovante de quitação eleitoral (última eleição ou certidão online, se aplicável).
5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).
6. Comprovação para fins de Classificação e Preferência (Item 3.3):

 - **Comprovante de Matrícula e Frequência ATUALIZADO** em Curso Superior de **Pedagogia (LP)**, atestando a fase em que o candidato se encontra (de 1ª a 8ª fase) – **PRIORITÁRIO**.
 - *OU* Comprovante de Matrícula e Frequência ATUALIZADO em Curso Superior de **Demais Áreas**, atestando a fase em que o candidato se encontra (de 1ª a 8ª fase) – **SECUNDÁRIO**.
 - *OU* Comprovante de matrícula e Frequência ATUALIZADO em Curso Médio Pós médio - **SECUNDÁRIO**
 - *OU* Comprovante de Matrícula e Frequência ATUALIZADO em Curso de Nível Médio para alunos que frequentam nível médio – **SECUNDÁRIO**

7. Histórico Escolar do curso de Nível Superior Pedagogia, Demais Áreas, Pós-médio, ou Nível Médio conforme o caso, para comprovação da média geral.

Obs: Alunos matriculados na primeira fase nível superior deverão apresentar histórico do nível médio para comprovação da média geral.

Observação: A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação ou para fins de pontuação/preferência resultará na desclassificação ou na atribuição da pontuação mínima (Nível Médio) para o candidato.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cronograma

Etapa	Data Prevista
Período de inscrição	**09/01/2026 a 22/01/2026 (Horário: 12:00 às 18:00 horas na Prefeitura)**
Divulgação da Lista Preliminar de Classificados	**27/01/2026**
Período para Interposição de Recursos	**28/01/2026 a 30/01/2026**
Análise dos Recursos e Resposta	**02/02/2026**
Publicação da Lista Definitiva de Classificados	**03/02/2026**

5.2. Etapa I – Análise Curricular e Documental (Obrigatória)

A Análise Curricular e Documental será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que verificará:

1. O cumprimento de todos os **Requisitos Básicos** dispostos no Item 3.1 (Caráter Eliminatório).
2. A comprovação de estar matriculado e cursando Nível Médio (Caráter classificatório).
3. A comprovação da **Fase e Curso Superior** para fins de classificação e atribuição da pontuação de preferência (Item 3.3 e Tabela 6.1 – Caráter Classificatório).

5.3. Divulgação dos Resultados

O resultado da Etapa I será divulgado no site oficial do Município, bem como, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Tabela de Classificação e Pontuação (Preferência)

A classificação dos candidatos habilitados na Etapa I será determinada pela **Pontuação Final (PF)**, calculada pela soma da **Pontuação Base (PB)** (referente à fase e curso) com a **Média Geral de Aproveitamento (MG)** do último período cursado.

Fórmula de Pontuação Final (PF): $$PF = PB + MG$$

1. **Pontuação Base (PB):** Atribuída conforme a Tabela abaixo:

Ordem de Classificação / Prioridade	Critério Comprovado (Comprovante de Matrícula e Frequência)	Pontuação
1º	Curso Superior em **Pedagogia (LP)** – 8ª Fase	100 pontos
2º	Curso Superior em **Pedagogia (LP)** – 7ª Fase	95 pontos
3º	Curso Superior em **Pedagogia (LP)** – 6ª Fase	90 pontos
4º	Curso Superior em **Pedagogia (LP)** – 5ª Fase	85 pontos
5º	Curso Superior em **Pedagogia (LP)** – 4ª Fase	80 pontos
6º	Curso Superior em **Pedagogia (LP)** – 3ª Fase	75 pontos
7º	Curso Superior em **Pedagogia (LP)** – 2ª Fase	70 pontos
8º	Curso Superior em **Pedagogia (LP)** – 1ª Fase	65 pontos
9º	Curso Superior em **Demais Áreas** – 8ª Fase	60 pontos
10º	Curso Superior em **Demais Áreas** – 7ª Fase	55 pontos
11º	Curso Superior em **Demais Áreas** – 6ª Fase	50 pontos
12º	Curso Superior em **Demais Áreas** – 5ª Fase	45 pontos
13º	Curso Superior em **Demais Áreas** – 4ª Fase	40 pontos
14º	Curso Superior em **Demais Áreas** – 3ª Fase	35 pontos
15º	Curso Superior em **Demais Áreas** – 2ª Fase	30 pontos
16º	Curso Superior em **Demais Áreas** – 1ª Fase	25 pontos
17º	**Cursando Ensino Técnico pós médio**	20 pontos
18º	**Cursando "Nível Médio"**	15 pontos

2. **Média Geral de Aproveitamento (MG):**

- Será considerada a média geral de aproveitamento do candidato, conforme o Histórico Escolar do último ano/semestre cursado.
- A média será considerada em uma escala de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** e será somada diretamente à Pontuação Base (PB).
- Para candidatos que estão cursando Nível Médio, será utilizada a média geral do último ano cursado.
- Para os candidatos que estão matriculados na primeira fase do nível superior, será utilizado a média geral do último ano do Nível Médio.

6.1.1. Critério de Habilitação Mínima: Candidatos que apresentarem escolaridade cursando **Nível Médio** serão classificados na última posição (**18º lugar**), após esgotadas as possibilidades de convocação dos estudantes de Nível Superior.

6.2. Critérios de Desempate

Ocorrendo empate na **Pontuação Final (PF)** após a aplicação da fórmula (o que é improvável mas possível com médias idênticas), será adotado o seguinte critério:

Critério Único: Maior Idade

- Terá preferência o candidato com **maior idade**, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO (BOLSA)

7.1. Convocação

1. A convocação dos candidatos classificados será feita por contato telefônico/e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final (Item 6.1).
2. Na convocação será especificado a lista de documentos necessários para a formalização da bolsa e o prazo improrrogável para comparecimento (ítem 7,2).
3. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados no ato da inscrição para a convocação.

7.2. Prazo e Desistência

1. O candidato convocado terá o prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação do Edital de Convocação ou do contato, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação e apresentar a documentação exigida.
2. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, a recusa da vaga ou a não apresentação da documentação completa e correta serão entendidos como **desistência tácita**, resultando na sua imediata desclassificação e na convocação do próximo candidato da lista.

7.3. Formalização da Bolsa (Termo de Compromisso)

1. Após a entrega e a conferência da documentação, o candidato classificado e habilitado assinará o **Termo de Compromisso de Bolsista**.
2. A vigência da bolsa terá início na data de assinatura do Termo de Compromisso e se estenderá conforme o prazo estabelecido no Item 2.3 deste Edital.
3. O início das atividades do Profissional de Apoio será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Rede de Ensino e com a necessidade de apoio dos estudantes elegíveis.

7.4. Exigência Adicional (Aptidão)

O Município de São Bonifácio poderá solicitar ao candidato convocado a apresentação de exames e/ou laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função de Profissional de Apoio, conforme o Item 3.1.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Disposições Gerais

1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Todos os atos oficiais, convocações, resultados preliminares e finais referentes a este Processo Seletivo serão publicados site oficial da Prefeitura Municipal de São Bonifácio. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações.
3. A inexatidão e/ou irregularidade nas informações ou documentação apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas a qualquer tempo, eliminarão o candidato do processo seletivo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
4. A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a **expectativa de direito** à convocação, que se dará estritamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade orçamentária para a concessão das bolsas.

8.2. Validade do Edital

O prazo de validade deste Edital de Processo Seletivo será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação de São Bonifácio.

8.3. Casos Omissos

Os casos omissos ou duvidosos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

São Bonifácio, 08 de janeiro de 2026.

SAULO BUSS
Prefeito Municipal

OSNI SÉRGIO SCHARF
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

EDITAL N.º 001/ 2026 – PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE APOIO – BOLSISTAS

I. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome Completo:.....

Data de Nascimento (.....Mês.....Ano:.....)

Idade (Mínima 16 anos):..... Nº Do CPF:.....

N.º da Carteira de Identidade (RG):..... Órgão Expedidor/UF.....

Endereço Completo:

Rua/Av.:.....Bairro:.....

Cidade/UF: São Bonifácio - SC

CEP: 88.485.000

Contatos:

Telefone Principal: (.....)

Telefone Secundário: (.....)

E-mail (Obrigatório para Convocação):.....

II. DADOS DE ESCOLARIDADE PARA CLASSIFICAÇÃO (ITEM 6.1)

A classificação será determinada pela maior fase/nível de estudo comprovado no ato da inscrição. O candidato deverá preencher a opção que se enquadra e apresentar o comprovante de matrícula e frequência atualizado.

Opção	**Nível/Curso**	**Fase/Semestre Atual (Preencher)**
() 1ª a 8ª Prioridade	Curso Superior em **Pedagogia**	(.....)
() 9ª a 16ª Prioridade	Curso Superior em **Demais Áreas**	(.....)
() 17ª Prioridade	Cursando **Ensino Técnico Pós-Médio**	xxxxxxxxxxxx
() 18ª Prioridade	Cursando **Nível Médio**	xxxxxxxxxxxx

Nome da Instituição de Ensino:.....

Curso:.....

Média Geral de Aproveitamento (MG) do último período cursado (Conforme

Histórico Escolar):

III. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Declaro, para os devidos fins de habilitação no Processo Seletivo, sob as penas da Lei:

1. Que sou brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
2. Que possuo, no mínimo, **16 (dezesseis) anos** completos na data de assinatura do Termo de Compromisso.
3. Que estou em dia com as obrigações eleitorais e militares (se aplicável).
4. Que tenho aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Profissional de Apoio.
5. Que tenho disponibilidade de tempo em horário pré-determinado para cumprir a necessidade nas Secretarias Municipais.
6. Que a seleção não configura **vínculo empregatício** de natureza celetista (CLT) ou estatutária, atuando na condição exclusiva de **Bolsista**.
7. Que as informações prestadas são verdadeiras e que a inexatidão ou irregularidade na documentação implicará minha eliminação do Processo Seletivo.
8. Que tenho ciência de que a carga horária semanal é de **20 (vinte) horas** e o valor da bolsa-auxílio corresponde a **60% (sessenta por cento) do menor vencimento vigente no município**.

9. Que tomei conhecimento e aceito, integralmente, as normas e condições estabelecidas no Edital N.º e seus anexos.

Local e Data: São Bonifácio,/...../2026.

Assinatura do Candidato

IV. PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (NÃO PREENCHER)

Item	Verificação
Documentação Completa (Item 4.2)	() Sim () Não
Requisitos Básicos Atendidos (Item 3.1)	() Sim () Não
Categoria de Classificação (Item 6.1)	N.º Prioridade: **.....**
Observações da Comissão:	

Assinatura do(a) Recebedor(a)

Data de Recebimento:..... **/.....**/2026.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
EDITAL N.º 001/2026 – PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE APOIO – BOLSISTAS

I. DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo:	
N.º do CPF:	
N.º da Carteira de Identidade (RG): Telefone de Contato:	
E-mail:	

II. OBJETO DO RECURSO

Assinale a decisão ou resultado que está sendo contestado e cite o respectivo item do Edital, se possível:

Item a Ser Recorrido	Assinale (X)
Inabilitação na Etapa I – Análise Curricular e Documental (Item 5.2)	()
Pontuação e Classificação Preliminar (Item 6.1) Resultado da Etapa II – Avaliação de Títulos (Item 5.3)	() ()
Outro (Especificar abaixo):	()
Especificação:	

III. FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO

Apresente de forma clara, objetiva e sucinta as razões do seu recurso. **Anexe cópias dos documentos que comprovem sua argumentação.**

Argumentação do Recorrente (Use o verso, se necessário)
Documentos Anexos (Liste):
1.
2.
3.

IV. RESULTADO ESPERADO

Solicito a reconsideração do resultado e a (Revisão da pontuação / Habilitação):

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Local e Data: São Bonifácio, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

V. PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA (NÃO PREENCHER)

Parecer da Comissão:

Recurso Deferido () Indeferido ()

Fundamentação da decisão:

.....
.....
.....
.....
.....

Data da Análise:..... /**.....**/2026.

(Assinaturas dos membros da Comissão)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
EDITAL N.º 001/2026 – PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE APOIO – BOLSISTAS

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.892.340/0001-39, com sede na Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio/SC, neste ato representado pelo(a) **Prefeito Municipal, Saulo Buss**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado **MUNICÍPIO/CONCEDENTE**, e, de outro lado, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo, **(NOME COMPLETO DO BOLSISTA)**, portador(a) do RG n.º (NÚMERO) e CPF n.º (NÚMERO), residente e domiciliado(a) em (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominado(a) **BOLSISTA/COMPROMISSÁRIO(A)**, celebram o presente Termo, nos termos da Lei Municipal n.º 1541, de 23 de fevereiro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de Bolsa de Trabalho ao BOLSISTA para atuar como **Profissional de Apoio na Educação Inclusiva** da Rede Pública Municipal de Ensino de São Bonifácio, visando garantir o direito à educação inclusiva e a acessibilidade plena aos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou altas habilidades/superdotação, conforme o Edital N.º 001/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO E DA LEGALIDADE

2.1. O BOLSISTA atuará na condição exclusiva de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Trabalho, regido pela **Lei Municipal n.º 1541/2022**.

2.2. A participação neste Programa **não estabelece vínculo empregatício** de natureza celetista (CLT) ou estatutária com o Município de São Bonifácio, não gerando direitos ou vantagens inerentes a esses regimes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desse termo de compromisso seguirá o calendário da Rede Municipal de Ensino.

3.2. A vigência da bolsa está condicionada à manutenção da matrícula regular do BOLSISTA em estabelecimento de ensino, conforme disposto na Lei n.º 1541/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA-AUXÍLIO

4.1. A carga horária semanal de atuação do BOLSISTA será de **20 (vinte) horas**, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em conformidade com o calendário escolar da unidade de ensino.

4.2. O BOLSISTA fará jus ao recebimento de uma bolsa-auxílio mensal equivalente a **60% (sessenta por cento) do menor vencimento vigente no município**, conforme Art. 15 da Lei Municipal n.º 1541/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O BOLSISTA se compromete a:

1. Cumprir rigorosamente a carga horária e a rotina de trabalho estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
2. Desempenhar as atribuições da função de Profissional de Apoio, incluindo suporte nas atividades de higiene, apoio na alimentação, auxílio na mobilidade e locomoção, e suporte pedagógico e comportamental ao estudante elegível.
3. Zelar pela segurança, integridade física e emocional do estudante, conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Inclusiva do Município.
4. Participar de reuniões e capacitações promovidas pelo Município e pela escola.
5. Manter bom aproveitamento escolar e frequência regular no curso em que está matriculado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O presente Termo poderá ser cancelado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, mediante prévia notificação, na ocorrência de: Descumprimento das obrigações previstas neste Termo e no Edital. Inexistência ou cessação da necessidade do serviço.

6.2. O não comparecimento do BOLSISTA convocado para a assinatura deste Termo no prazo estipulado será entendido como desistência tácita da vaga.

E, por estarem de acordo, as Partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, na presença das testemunhas abaixo.

São Bonifácio, ____ de _____ de 2026.

_____	_____
Saulo Buss	**Nome do Bolsista**
Prefeito(a) Municipal	**CPF: (NÚMERO DO CPF)**
MUNICÍPIO/CONCEDENTE	**BOLSISTA/COMPROMISSÁRIO(A)**

De Acordo (INTERVENIENTE)

Osni Sérgio Scharf
Secretário Municipal de Educação